



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA-BAHIA

LEI N° 809/99

De 19 de outubro de 1999

“Dá nome as Ruas do Loteamento Vila Aurora, no Bairro Clerolândia, e determina outras providências”.

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu
Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

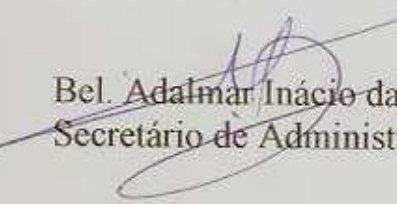
Art. 1º. – Ficam denominadas no Loteamento Vila Aurora, no Bairro Clerolândia, os nomes de ruas constantes na aprovação do PLANO DE LOTAMENTO e registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetinga, em anexo a este Projeto.

Art. 2º. – Fica proibido, por 10 (dez) anos, qualquer mudança de nome das ruas do Loteamento, sem a prévia autorização do loteador e respectivos moradores.

Art. 3º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 19 de outubro de 1999.


Dr. José Otávio Curvelo
Prefeito


Bel. Adalmar Inácio da Silva
Secretário de Administração


Renan Pereira dos Santos
Secretário de Fazenda